



EDITAL FAPES N° 005/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 10º CICLO

O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital Fapes 05/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 10º Ciclo - Processo 2022-PNTNB

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PELO CCAF

Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	ÍTULO DO ARTIGO INSTITUIÇÃO EXECUTORA MUNICIPIO GRANDE ÁREA		GRANDE ÁREA	RESULTADO
1 L	uiz Carlos de Abreu	Tendência das taxas de letalidade e mortalidade da COVID-19 no Brasil	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	INDEFERIDO
2 T	eodiano Freire Bastos Filho	Roborueda: Python-based GUI to control a wheelchair and monitor user posture	UFES	VITÓRIA	Engenharias	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTE RESULTADO.

		PROPOSTAS CONTEN	MPLADAS					4,93		
N	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DE	EVIDO (R\$)
1	1 Taís Rizzo Moreira	Application of Path Analysis and Remote Sensing to Assess the Interrelationships between Meteorological Variables and Vegetation Indices in the State of Espírito Santo Southeastern Brazil.	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	Α4	136,60	1500	R\$	7.395,00
2	2 Fabricio Gomes Gonçalves	Performance of eucalypt particleboard with the addition of farm waste	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A4	130,95	1500	R\$	7.395,00
3	José Joaquim Conceição Soares Santos	Thermoeconomic Modeling as a Tool for Internalizing Carbon Credits into Multiproduct System Analysis	UFES	VITÓRIA	Engenharias	А4	93,50	1382	R\$	6.813,26

4	Jessica Paola Souza Lima	Unraveling Transformative Effects after tDCS and BCI Intervention in Chronic Post-Stroke Patient Rehabilitation - An Alternative Treatment Design Study	UFES	VITÓRIA	Engenharias	A2	92,50	1500	R\$	7.395,00
									R\$	28.998,26
	PROPOSTAS SUPLENTES									
Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VAL	OR DEVIDO (R\$)
1	Danieli Soares de Oliveira	Helically Coiled Tube Flocculators in Water Clarification Systems: Optimal Length Evaluation and Process Efficiency Probabilistic Analysis	IFES	CARIACICA	Engenharias	A2	85,50	1500	R\$	7.395,00
2	Fernanda Mayrink Gonçalves Liberato	Adherence to chest physiotherapy airway clearance techniques and physical exercise by children and adolescents with cystic fibrosis	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	Percentil 57% / B2	84,50		R\$	4.930,00
3	Clainer Bravin Donadel	JOGO EDUCACIONAL DIGITAL APLICADO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA TEMÁTICA FLUXO DE POTÊNCIA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	IFES	VITÓRIA	Engenharias	A2	83,25		R\$	990,00
4	Livia Carolina T. Lacerda Dariva	A arquitetura dos edifícios hospitalares e seu impacto na dinâmica de fluxos de usuários	UVV	VILA VELHA	Ciências Sociais Aplicadas	A2	80,00		R\$	324,00
5	Karina Fardin Fiorotti	Fatores associados à reincidência da violência na população adulta de um estado do Sudeste brasileiro: um estudo transversal	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	Α4	64,75	1500	R\$	7.395,00
									R\$	21.034,00
	PROPOSTAS INABILITADAS									
Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO) EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE	ÁREA	МС	TIVO/IT	EM EDITAL
1	Luiz Carlos de Abreu	Tendência das taxas de letalidade e mortalidade da COVID-19 no Brasil	UI	FES	VITÓRIA	Ciências d	a Saúde	4.3.c)		.c)

2 Monica Cattafesta	Relationship between quality of life and sociodemographic clinical and lifestyle characteristics of patients undergoing hemodialysis	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	4.3.c)
3 Teodiano Freire Bastos Filho	Roborueda: Python-based GUI to control a wheelchair and monitor user posture	UFES	VITÓRIA	Engenharias	4.3.c)

	PROPOSTAS DESISTENTES									
Nº	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VAL	OR DEVIDO (R\$)
1	Robson Costa de Sousa	Estudo do processo termoquímico a partir de biomassas provenientes de resíduos florestais agrícolas agroindustriais e urbanos	UFES	ALEGRE	Engenharias	A1	130,00	1190	R\$	5.866,70
	Vitória, ES, 01/03/2024						Aviso pul	licado no	DIO em	01/03/2024
		Rodrigo Varejão Andreão								
		DIRETOR-GERAL								





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Ciência,

Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL FAPES № 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 10.º CICLO

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – 10.º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, no período de 05.03.2024 a 11.03.2024 ÀS 17h00:00.

1º ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga - TO e Projeto Aprovado:

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no "E-DOCS" deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

2ª ETAPA - Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (último 06 meses) e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
 - c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (http://www.tst.jus.br/certidao);

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito <u>NÃO</u> será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

<u>ATENÇÃO:</u> A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (http://sigfapes.es.gov.br);
- b) Selecionar "Envio de Documentos Pessoais";
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção "Tipo de Documento".

3º ETAPA - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br , no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES. Ainda, poderá o outorgado solicitar à FAPES uma declaração de beneficiário para facilitar a abertura de conta, junto ao Banestes por meio do mesmo e-mail.

Obs.: O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES <u>sucon@fapes.es.gov.br</u> Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL FAPES - FAPES - GOVES assinado em 01/03/2024 14:04:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/03/2024 14:04:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BW9NJ6